



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA GERAL**

Processo nº: 7000191-20.2021.8.08.0024

Assunto: VALE-CIDADÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7000191-20.2021.8.08.0024, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (0653600), lavrado nos autos do processo SEI 7006673-90.2020.8.08.0000, na decisão da Secretária de Infraestrutura proferida nos presentes autos (0690538) e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, em favor do futuro contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GV-BUS, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.179.496/0001-14, cujo objeto é a aquisição de 480 vales-cidadão para atender à demanda da 3ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Vitória solicita, pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Encaminho à Secretaria de Infraestrutura, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 03/03/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691314** e o código CRC **86B61FF1**.